

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

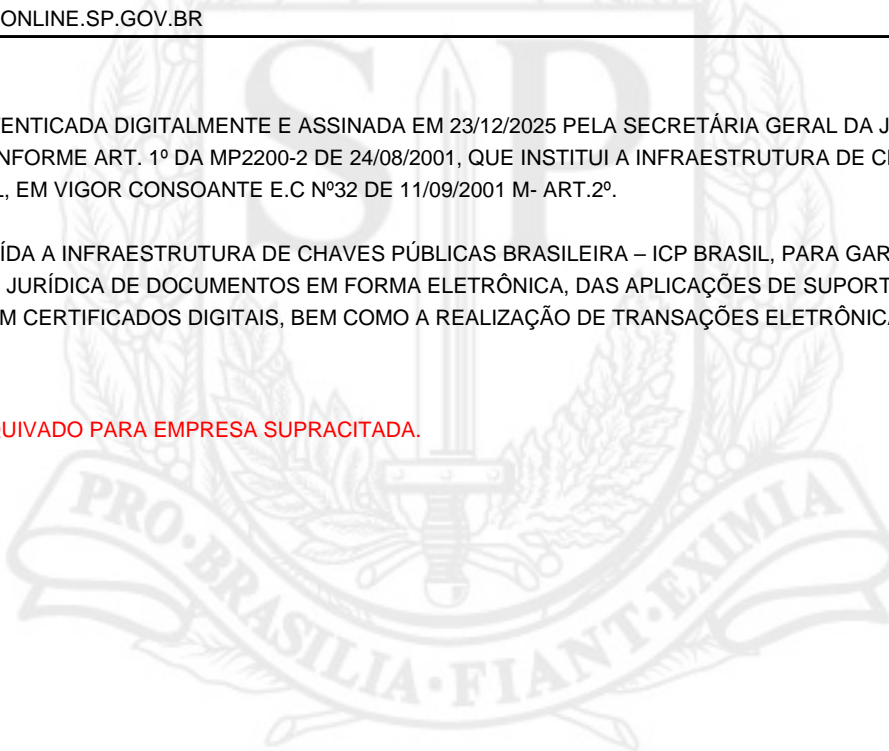
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGGER S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300594487	CNPJ 00.585.578/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 435.181/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:33:03	CÓDIGO DE CONTROLE 282904146
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

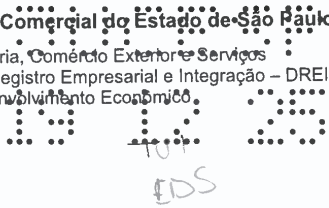
**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



EDS

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
5.287.950/25-1

CONTROLE INTERNET  
035572372-7

### CAPA DO REQUERIMENTO

### DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃ£o Paulo);		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL AGGER S.A.		TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	
LOGRADOURO Avenida 59	NÚMERO 1289	COMPLEMENTO	CEP 13501-560
MUNICÍPIO Rio Claro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 00.585.578/0001-57	NIRE - SEDE 3530059448-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATA MOITINHO (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 16/12/2025	

JUCESP-  
GUICHÊ  
★ 17 DEZ  
PROTOK

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 17 DEZ 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 18 DEZ 2025 Luis Carlos F. de Oliveira RG: 18.225.825-9 Vogal	JUCESP DEFERIDO 18 DEZ 2025 Márcia de Castro A. Felipe da Silva RG: 26.211.651-5 Vogal
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### ANEXOS:

#### EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

#### ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

#### OBSERVAÇÕES:

JUCESP  
7  
19 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
435.181/25-7

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



AGGER S.A.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
5.287.950/25-1

JUCESP

AGGER S.A.  
CNPJ nº 00.585.573/0001-57  
NIRE 35.300.594.487



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 19 de novembro de 2025, às 10:00 nos termos do Artigo 124, §2º-A da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), do inciso II, da Seção VIII, do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020, considerada, para todos os fins, realizada na sede social da **AGGER S.A.**, localizada na cidade de Rio Claro/SP, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-560 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") em decorrência da presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. MESA:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Coifman Bergman e secretariados pelo Sr. Ricardo Folhas Capella.

**4. ORDEM DO DIA:** deliberar a incorporação, pela Companhia, da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, 72, 5º andar, República, CEP 01037-905, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.822/0001-82 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.220.389.283 ("Trindade" ou "Incorporada" e "Incorporação"), sendo certo que a Incorporação também está sendo objeto de deliberação nesta data pelos sócios da Incorporada, incluindo:

(i) A aprovação integral do Protocolo de Incorporação e Justificação de Incorporação da Trindade pela Companhia firmado em nesta data pelas administrações da Companhia e da Incorporada ("Protocolo");

(ii) A ratificação da nomeação e a contratação das sociedades (i) Ática Consultoria e Gestão Empresarial Ltda., com sede na cidade São Paulo/SP, na Alameda Santos, 455, sala 607, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.328.938/0001-50 e (ii) ADEPP Contabilidade Especializada Ltda., com sede da cidade de São Paulo/SP, na Rua Claudio Soares, 72, conjuntos 302 e 303, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.181.788/0001-50 e no CRC sob o nº 1SP185537/SP ("Empresas Especializadas"), como empresas especializadas pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada a ser incorporado pela Companhia pelo valor patrimonial contábil, com base em balanço especial levantado em 31 de outubro de 2025 para fins da Incorporação ("Data Base");

(iii) A aprovação do laudo de avaliação da Incorporada preparado pelas Empresas Especializadas ("Laudo de Avaliação"), com base no balanço patrimonial contábil da Incorporada levantado na Data Base, que integra a presente como anexo ao Protocolo;

(iv) A aprovação da Incorporação pela Companhia, nos termos do Protocolo com a consequente extinção da Incorporada; e

(v) A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à formalização da Incorporação.

**5. DELIBERAÇÕES:** a única acionista da Companhia aprovou sem ressalvas o quanto segue:

(i) A aprovação do Protocolo, em todos os seus termos e condições, o qual integra a presente Ata, em todos os seus termos e condições, como Anexo I;

(ii) A aprovação da ratificação da contratação e nomeação das Empresas Especializadas, que avaliou o patrimônio líquido contábil da Incorporada pelo valor patrimonial contábil;

(iii) A aprovação do Laudo de Avaliação, que se encontra anexo ao Protocolo, que avaliou o patrimônio líquido contábil da Incorporada de R\$1.846.804,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), confirmado com base na avaliação contábil da Incorporada realizada pelas Empresas Especializadas e evidenciado nos Laudos de Avaliação que integram a presente ata como Anexo II;

(iv) A aprovação, nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei das S.A., da Incorporação pela Companhia, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação.

Com a efetivação da Incorporação, a Incorporada fica extinta para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação, sendo, por consequência, igualmente extintas todas as quotas por ela emitidas, com a versão de todos os seus bens, direitos e obrigações à Companhia, que sucede a Incorporada a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, nos termos e condições do Protocolo e do Laudo de Avaliação;

O acervo patrimonial líquido da Incorporada será registrado na Incorporadora em contrapartida do saldo da conta de investimento da Incorporadora na Incorporada. Em razão de a Companhia deter a totalidade das quotas representativas do capital social, a incorporação pela Companhia não resultará em um aumento de capital e emissão de novas quotas da Incorporadora. Deste modo, operar-se-á, na contabilidade da Companhia, mera substituição dos ativos da Companhia representados por sua conta de investimento referente à participação no capital social da Incorporada pelos elementos ativos e passivos da Incorporada



Clicksign 1738282-6e79-4474-818e-37c9723466f1



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

(v) Aprovação da autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima aprovadas, nos termos do Protocolo, incluindo os registros junto às autoridades competentes.

6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a mesma ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o previsto no artigo 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c" do artigo 5º, §1º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro 2020.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Daniel Coifman Bergman - Presidente; e Ricardo Folhas Capella - Secretário.

Rio Claro/SP, 19 de novembro de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Daniel Coifman Bergman  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Ricardo Folhas Capella  
Secretário da Mesa

Acionista:

**DIMENSA S.A.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella



Clicksign 17382882-6e79-4474-818e-37c9723466f1



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

92300  
8 9 0



JUCESP

AGGER S.A.

CNPJ nº 00.585.578/0001-57  
NIRE 35.300.594.487

- Protocolo e Justificação da Incorporação -

[O conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes]

Vertical line separator

Clicksign 17382882-6e79-4474-818e-37c9723466f1



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTÓCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a) **AGGER S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Rio Claro/SP, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-560, inscrita no CNPJ sob nº 00.585.578/0001-57 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESSP") sob o NIRE 35.300.594.487, neste ato representada por seus diretores, os Srs. Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella ("**Agger**" ou "**Incorporadora**"); e

(b) **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, 72, 5º andar, República, CEP 01037-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.822/0001-82 e na JUCESSP 04.420.822/0001-82 sob o NIRE, neste ato representado por seus diretores, os Srs. Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella ("**Trindade**" ou "**Incorporada**" e, em conjunto com a Agger, "**Partes**");

**RESOLVEM** firmar este Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo**"), que estabelece os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("**Incorporação**"), com fundamento nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), observados os seguintes termos e condições que as Partes mutuamente acordam:

### 1. MOTIVOS, JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

**1.1. Motivos e Justificativa.** O objeto do presente Protocolo é a proposta de incorporação da Trindade pela Agger, como parte da estratégia de reorganização das atividades desempenhadas pelo grupo econômico em que Incorporadora e Incorporada estão inseridas. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo, por entenderem que a operação resultará em (i) um aumento da eficiência nas operações, que possibilitará a redução de custos administrativos, comerciais e financeiros, bem como a racionalização de trabalho, operações e metas de organização; (ii) maior competitividade das sociedades, possibilitando ganhos de escala e sinergias; e (iii) promoção de um intercâmbio de melhores práticas e procedimentos nas áreas financeiras, operacional e comercial, o que resultará em benefícios para si e seus sócios e acionistas.

**1.2. Condições.** Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

(a) todo o acervo patrimonial da Incorporada será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção da Incorporada e de todas as quotas por ela emitidas;

(b) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade; e

(c) a sede da Incorporada será extinta.

### 2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E INDICAÇÃO DA EMPRESAS AVALIADORAS

**2.1. Critério de Avaliação e Balanço Patrimonial.** O critério utilizado para a avaliação do acervo patrimonial da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora será o valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de outubro de 2025 ("**Balanço Patrimonial**" e "**Data Base**", respectivamente).

**2.2. Empresas Especializadas.** Sujeito à ratificação pelos sócios e/ou acionistas das Partes, as administrações das Partes contrataram as empresas especializadas (i) Ática Consultoria e Gestão Empresarial Ltda., com sede na cidade São Paulo/SP, na Alameda Santos, 455, sala 607, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.328.938/0001-50 e (ii) ADEPP Contabilidade Especializada Ltda., com sede da cidade de São Paulo/SP, na Rua Claudio Soares, 72, conjuntos 302 e 303, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.181.788/0001-50 e no CRC sob o nº 1SP185537/SP ("**Empresas Especializadas**"), que, por sua vez, elaboraram o laudo de avaliação contábil da Incorporada, com base no Balanço Patrimonial ("**Laudo de Avaliação**", já incluindo o Balanço Patrimonial da Incorporada), que é anexo a este Protocolo.

**2.3. Acervo Líquido.** O valor do patrimônio líquido a ser incorporado pela Incorporadora é de R\$1.846.804,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), confirmado com base na avaliação contábil da Incorporada realizada pelas Empresas Especializadas e evidenciado no Laudo de Avaliação.

**2.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores.** As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação, serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

**2.5. Ratificação da Empresa Especializada e do Laudo de Avaliação.** A contratação das Empresas Especializadas e o Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

Clicksign 17382882-6e79-4474-818e-37c9723466f1



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### 3. INCORPORAÇÃO DA INCORPORADA

3.1. A Incorporação, caso aprovada, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido patrimonial da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora.

3.2. Com a efetivação da Incorporação, a Incorporada será extinta para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação, sendo, por consequência, igualmente extintas todas as quotas por ela emitidas.

3.3. O acervo patrimonial líquido da Incorporada será registrado na Incorporadora em contrapartida do saldo da conta de investimento da Incorporadora na Incorporada. Em razão de a Incorporadora deter a totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, a incorporação da Incorporada pela Incorporadora não resultará em aumento de capital nem emissão de novas ações da Incorporadora. Deste modo, operar-se-á, na contabilidade da Incorporadora, mera substituição dos ativos da Incorporadora representados por sua conta de investimento referente à participação no capital social da Incorporada pelos elementos ativos e passivos da Incorporada.

3.4. Para fins de organização administrativa, operacional e contábil, as Partes acordam que os bens, direitos, contratos e obrigações provenientes da Incorporada serão alocados à filial inscrita no CNPJ sob nº 00.585.578/0003-19 da Incorporadora, a qual ficará responsável pela sua gestão e contabilização após a efetivação da operação.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. **Implementação.** Este Protocolo, o Laudo de Avaliação e demais documentos exigidos por lei serão submetidos à aprovação dos acionistas da Incorporadora, conforme aplicável. As administrações das Partes realizarão os atos necessários para a implementação da Incorporação, se aprovada.

4.2. **Direito de Retirada.** Tendo em vista que se espera a aprovação unânime da Incorporação, não se faz necessário regular o valor de reembolso, em função da inexistência de dissidência na aprovação da operação.

4.3. **Lei e Foro.** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Rio Claro/SP, 19 de novembro de 2025.

**AGGER S.A.**

Por Daniel Coifman Bergman Ricardo Folhas Capella

**TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Por Daniel Coifman Bergman Ricardo Folhas Capella

Clicksign 17382882-6e79-4474-818e-37c9723466f1



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

ANEXO AO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

- Laudo de Avaliação -

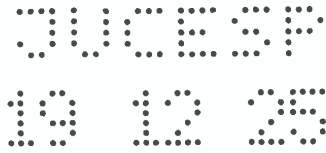
[O conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes]

Vertical line indicating the continuation of the document on the following pages.

Clicksign 17382882-6e79-4474-818e-37c9723466f1



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO  
DA TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

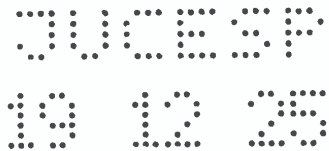
**ÁTICA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade limitada de responsabilidade limitada, com sede na Alameda Santos, 455, Sala 607, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob no. 40.328.938/0001-50, neste ato representada por seu Sócio administrador, Administrador de empresas e a **ADEPP CONTABILIDADE ESPECIALIZADA LTDA**, sociedade limitada de responsabilidade limitada, com sede na Rua Claudio Soares, 72, conjunto 302/303, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-030, inscrita no ("**CNPJ/MF**") sob no. 21.181.788/0001-50 e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob n.º 2SP032527/O-2, neste ato representada por seu **ADRIANO ALVES DIAS**, brasileiro, casado, contador, com escritório no endereço supramencionado, portador do RG n.º 22.094.031-9, CPF/MF n.º 193.449.768-13 e inscrito no CRC sob o n.º 1SP185537/SP, empresas de avaliação especializadas contratados para proceder à avaliação do acervo líquido da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, comunica o encerramento dos trabalhos e apresenta as seguintes considerações e opiniões:

**1. FINALIDADE DOS TRABALHOS**

Recebemos a incumbência de avaliar, para os fins previstos em lei, o acervo líquido da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade limitada de capital fechado, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 72, 5º andar, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.822/0001-82., com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 35.220.389.283, a valor contábil, com vistas à pretendida incorporação da mencionada sociedade pela **AGGER S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Rio Claro, Estado do São Paulo, Avenida 59, nº 1289, Centro, CEP 13501-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.585.578/0001-57, conforme o esquema que nos foi apresentado, com base nos entendimentos mantidos pelos administradores de ambas as sociedades. Referido esquema, consubstanciado no Protocolo e Justificação de Incorporação da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** pela **AGGER S.A.**, elaborado e apresentado pela administração da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, compreende:

- (a) assunção pela **AGGER S.A.** do ativo e do passivo da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, sucedendo-a, na forma da lei, em todos os direitos e obrigações, passando para o patrimônio da incorporadora todo o acervo da incorporada;
- (b) incorporação pelo valor do acervo líquido da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2025, conforme os valores contábeis existentes nos livros da referida companhia naquela mesma data;
- (c) eventuais variações patrimoniais verificadas após a data do levantamento do Balanço





Patrimonial da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, de 31 de outubro de 2025, serão apropriadas pela **AGGER S.A.**; e

- (d) extinção de pleno direito da companhia incorporada.

## 2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que a **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorções significativas, independentemente se causadas por fraude ou erro.

## 3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Iniciamos nossos trabalhos com a análise da contabilidade da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, mediante cuidadoso e pormenorizado exame dos livros e documentos fiscais e contábeis e dos lançamentos que resultaram no Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2025, cuja cópia é anexada ao presente, dele fazendo parte integrante como **ANEXO A**. Constatamos que adequada técnica contábil vem sendo consistentemente utilizada, paralelamente à aplicação dos princípios legais pertinentes à contabilidade comercial.

Tivemos, ainda, a oportunidade de confrontar os lançamentos contábeis da referida companhia com os documentos que lhes deram origem.

## 4. CONCLUSÃO

Louvados na análise dos direitos e obrigações que serão transferidos à **AGGER S.A.** em virtude da incorporação, bem como em nossa experiência profissional, concluímos que a contabilidade da companhia a ser incorporada representa, tanto quanto possível, a posição real do seu acervo líquido. Tomamos como base o Balanço Patrimonial da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** levantado em de 31 de outubro de 2025, o qual aprovamos integralmente, por representar a verdadeira posição patrimonial da companhia avaliada e que, por isso, servirá como elemento importante para análise e conclusão por parte dos sócios da incorporadora.

Por todo o exposto, avaliamos o acervo líquido da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, por seu valor contábil líquido em 31 de outubro de 2025, em um valor positivo de R\$ 1.846.804,25 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), do qual a totalidade corresponde ao acervo líquido da **TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**



JUCESP  
19 12 25

Enfatizamos que o nosso trabalho foi desenvolvido exclusivamente sob a égide dos princípios contábeis, não podendo ser considerado como uma auditoria, revisão das demonstrações financeiras e fiscal, ou ainda como uma opinião ou conclusão no que tange a tais aspectos.

Esperando haver cumprido com diligência o encargo que nos foi confiado, ficamos à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários com respeito a este laudo.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ÁTICA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Serpro

**Ática Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.**  
CNPJ n.º: 40.328.938/0001-50

**ADRIANO ALVES**  
DIAS:19344976813

Digitally signed by ADRIANO ALVES DIAS 19344976813  
DN: cn=ADRIANO ALVES DIAS, ou=Coordenador de Receita Federal do  
Estado de São Paulo, ou=CPPE-PA, ou=Orgão BRASCEL,  
ou=RECEITA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ou=GOVERNADOR  
ADRIANO ALVES DIAS 19344976813  
-----BEGIN PGP MESSAGE-----  
Version: 1.0  
Comment: www.serpro.com.br/assinador-digital  
Date: 2025-11-19 19:22:05  
Trust: Reason: Verified, # 2.1

**Adepp Contabilidade Especializada Ltda.**  
CNPJ n.º 21.181.788/0001-50  
CRC-SP n.º 2SP032527/O-2



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ANEXO A DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - TRINDADE TECNOLOGIA LTDA.

Ativo	31/10/2025	Ajustes	Ajustado
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	1.572.170	-	1.572.170
Clientes	132.646	-	132.646
Adiantamentos	71.370	-	71.370
Impostos a recuperar	9.250	-	9.250
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.785.437</b>	<b>-</b>	<b>1.785.437</b>
<b>Não Circulante</b>			
Partes relacionadas	545.000	-	545.000
Imobilizado	121.562	-	121.562
Intangível	3.562	-	3.562
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>670.124</b>	<b>-</b>	<b>670.124</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.455.561</b>	<b>-</b>	<b>2.455.561</b>
<b>Passivo</b>	<b>31/10/2025</b>	<b>Ajustes</b>	<b>Ajustado</b>
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	5.950	-	5.950
Obrigações sociais e previdenciárias	480.761	-	480.761
Obrigações tributárias	77.375	-	77.375
Partes relacionadas	-	-	-
Outros passivos	7.202	-	7.202
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>571.288</b>	<b>-</b>	<b>571.288</b>
<b>Não Circulante</b>			
Receitas diferidas	37.469	-	37.469
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>37.469</b>	<b>-</b>	<b>37.469</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	200.000	-	200.000
Prejuízos acumulados	1.646.804	-	1.646.804
Ajustes	-	-	-
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>1.846.804</b>	<b>-</b>	<b>1.846.804</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>2.455.561</b>	<b>-</b>	<b>2.455.561</b>

Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ANEXO B DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA TRINDADE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

**COMPOSIÇÕES DE PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS**

**Caixa e equivalentes de caixa**

	<b>Saldo contábil</b>	<b>Ajuste</b>	<b>Ajustado</b>
Fundo de caixa	-	-	-
Conta corrente	87.380	-	87.380
Aplicação financeira	1.484.790	-	1.484.790
<b>Total</b>	<b>1.572.170</b>	<b>-</b>	<b>1.572.170</b>

VALOR DE "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" É COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR SALDOS EM CONTA CORRENTE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, COM POSSIBILIDADE DE RESGATE IMEDIATO.

**Partes relacionadas**

Agger S/A	545.000
<b>Total</b>	<b>545.000</b>

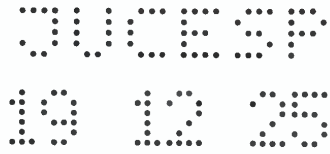
VALOR DE "PARTES RELACIONADAS" CORRESPONDE A EMPRÉSTIMOS REALIZADOS A EMPRESA CONTROLADORA AGGER S/A.

**Imobilizado**

	<b>Custo</b>	<b>(-) Deprec.</b>	<b>Residual</b>
Máquinas e equipamentos	249.032	(178.862)	70.171
Móveis e utensílios	77.711	(29.226)	48.485
Instalações	16.611	(13.704)	2.907
<b>Total</b>	<b>343.354</b>	<b>(221.792)</b>	<b>121.562</b>

VALOR DE "IMOBILIZADO" É COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. OS SALDOS SÃO DEPRECIADOS CONFORME TAXA FISCAL.





#### Obrigações sociais e previdenciárias

	Saldo contábil	Ajuste	Ajustado
Salários a pagar	-		-
Provisão de PLR	43.000		43.000
INSS a recolher	48.961		48.961
FGTS a recolher	10.836		10.836
Provisões trabalhistas	370.390	-	370.390
Outros valores a pagar	7.574		7.574
<b>Total</b>	<b>480.761</b>	<b>-</b>	<b>480.761</b>

O SALDO DE "OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS" É COMPOSTO PRINCIPALMENTE PELO VALOR DE PROVISÕES DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS, BEM COMO SALDO DE PROVISÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE LUCROS DOS COLABORADORES.

CONFORME RELATÓRIOS GERENCIAIS DISPONIBILIZADOS, NÃO OBSERVAMOS DIVERGÊNCIAS ENTRE O SALDO CONTÁBIL E VALORES REPORTADOS PELOS RELATÓRIOS GERENCIAIS REFERENTE AS PROVISÕES TRABALHISTAS.

#### Obrigações tributárias

COFINS a pagar	31.516
PIS a pagar	6.828
ISS a pagar	31.919
Outros tributos a pagar	7.112
<b>Total</b>	<b>77.375</b>

O SALDO DE "OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS" É COMPOSTO PELO VALOR DE IMPOSTOS CORRENTES.



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**PROCURAÇÃO nº 36/2025**

**Outorgantes:** **Dimensa S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.231.185/0001-00, com sede na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 232, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02511-010, bem como todas as suas filiais; **Agger S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.585.578/0001-57, com sede na Avenida 59, 1.289, Jardim Anhanguera, Rio Claro/SP, CEP 13501-560; **Quiver Desenvolvimento e Tecnologia Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.894/0001-86, com sede na Avenida Braz Leme, 1000, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02511-010, bem como todas as suas filiais; **Quiver Soluções de Tecnologia Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.408.271/0001-91, com sede na Rua Nestor Guimarães, 111, Conjunto 74, 7º Andar, Estrela Ponta Grossa/PR, CEP 84040-130; **RBM Web – Sistemas Inteligentes Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11;439.144/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Antunes Fonseca, 800, Área A, Jardim Caiçara, Lopoldina/MG, CEP 36706-216; e, **Trindade Assessoria Informática Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.822/0001-82, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, 72, 5º andar, República, São Paulo/SP, CEP 01037-000, todas, neste ato representadas na forma de seus respectivos estatutos ou contratos sociais.

**Outorgados:** **Annie Nogueira**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 426.106, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.506.909-1 - SSP/SP e CPF sob nº 195.268.928-79; **Aparecido Junior Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.715, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.156-026 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.055.228-65; **Nayara Ana Rattis Leandro**, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.178.899-5 SSP/SP e CPF nº 381.845.388-80; **Vanussa Farias Fernandes Rocha**, brasileira, casada, coordenadora de equipe, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.092.271-9 SSP/SP e CPF nº 396.816.608-62; **Jacqueline Oliveira de Souza**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.804.773-4 SSP/SP e CPF nº 359.121.538-43; **Giovanna de Oliveira Vieira**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.934.407-2 SSP/SP e CPF nº 436.867.588-65; **Paula dos Santos Oliveira**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.573.304-8 SSP/SP e CPF nº 354.964.928-23; **Henrique Rodrigues Xavier**, brasileiro, solteiro, paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.712.252-X SSP/SP e CPF nº 457.600.428-07; **Danielle Almeida Mosken**, brasileira, casada, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.211.548-0 SSP/SP e CPF nº 400.077.438-74; **Thamires de Torres**, brasileira, maior, solteira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.480.447-2 SSP/SP e CPF nº 402.294.308-48; **Carolina Santos do Nascimento**, brasileira, casada, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.279.611-1 SSP/SP e CPF nº 417.009.178-70; **Yasmin Neves dos Santos**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.012.283-x SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 454.692.058-00; **Jaqueline Lemos dos Santos**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.347.111-2 SSP/SP e inscrita no CPF /MF sob nº 439.045.948-18; **Giovanna Damasceno Lago**, brasileira, solteira, auxiliar paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.775.321-1 SSP/SP e inscrita no CPF /MF sob nº 559.883.878-88; **Renata Moitinho**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.518.247-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.916.548-19; **Larissa Santos Calisto**, brasileira, solteira, auxiliar paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.670.171-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 495.131.478-94; **Barbara de Lourenzo Araujo**, brasileira, auxiliar paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.618.947-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 403.826.518-80; **Samantha de Oliveira Rodrigues**, brasileira, auxiliar paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.812.964-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 417.297.898-38; **Mirian Larissa Santos Lage**, brasileira, auxiliar paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.470.903-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 480.184.208-90; e **Vagner Luiz Andrade da Silva**, brasileiro, solteiro, motoboy, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.623.355 e CPF nº 385.110.318-12; todos os integrantes da empresa **HERACORP BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.829/0001- 80, com sede na Avenida Rebouças, 3482, CEP 05402-600, São Paulo/SP.

**Poderes:** pelo presente instrumento particular de mandato, a **Outorgante** nomeia e constitui seus bastantes procuradores, acima qualificados, conferindo-lhe poderes para agir perante a Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Paraestatais, Agências Executivas e Agências Reguladoras), abrangendo seu estabelecimento matriz e todas suas filiais, especialmente perante Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS, Prefeituras, Cartórios, para que, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, em nome da Outorgante possam: (i) obter informações fiscais e/ou cadastrais; (ii) obter cópias de processos de quaisquer espécies; (iii) obter senhas para acessos de seus dados cadastrais quando sistema informatizado; (iv) efetuar a inscrição, alterações, baixa de inscrição e/ou atualização de seus dados cadastrais que reflipam deliberações societárias registradas em órgão competente; (v) assinar quaisquer formulários e/ou requerimentos ou petições em nome da Outorgante para a prática dos atos supra, inclusive assinar livros, ou termos de abertura e encerramento de livros desde a constituição; (vi) interpor Recursos Administrativos; (vii) receber e desbloquear Senha Web e atos correlatos à Inscrição e Atualização Cadastral e (viii) praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Este instrumento revoga procurações anteriores no que se referirem ao mesmo objeto e finalidade.

O presente instrumento tem validade de 01 (um) ano a contar da presente data. Vedado o substabelecimento.



dimensa

JUCESP  
D 25

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

**DIMENSA S.A.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella

**AGGER S.A.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella

**QUIVER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella

**QUIVER SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella

**RBM WEB - SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella

**TRINDADE ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Por Daniel Coifman Bergman e Ricardo Folhas Capella

dimensa.com



@dimensatecnologia

2



Clicksign 5a57c99f-8568-49b3-acad-ce6624ff9b46



Certifico o registro sob o nº 435.181/25-7 em 19/12/2025 da empresa AGGER S.A., NIRE nº 35300594487, protocolado sob o nº 5287950251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282904146. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **APARECIDO JUNIOR RODRIGUES**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o n° 329.715, expedida em 27/02/2013, inscrito no CPF n° 083.055.228-65, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. OAB do Sr. Aparecido Junior Rodrigues (01 página);
2. Procuração da empresa AGGER S.A. outorgando poderes a Sra. Renata Moitinho devidamente assinada (04 páginas);
3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Novembro de 2025 da empresa AGGER S.A. + Protocolo e Justificação de Incorporação + Laudo e Avaliação devidamente assinado (16 páginas)

São Paulo, 17 de Dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO JUNIOR RODRIGUES**

